



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 28ª DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE
SEGURANÇA DO TRABALHO DO CREA-MS,
REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2021.**

1 Às treze horas e doze minutos (13h12m) do dia dez de junho de dois mil e vinte um
2 (10/06/2021), por vídeo conferência, reuniu-se a Câmara Especializada de
3 Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEEST em sua Vigésima Oitava Reunião
4 Ordinária, sob Coordenação do Conselheiro Engenheiro Civil e de Segurança do
5 Trabalho Robson Teixeira dos Santos. - **Verificação do quórum, justificativas de**
6 **faltas de Conselheiros, ausências sem justificativas: Presente a Conselheira**
7 **Maria da Glória Vieira Lorenzzetti. Ausência Justificada:** Conselheiro Francisco
8 **José Straforini da Silva. II - Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula da 26ª**
9 **Reunião Ordinária e da 27ª Reunião Ordinária:** Não havendo manifestação foi
10 aprovada por unanimidade a Súmula da 26ª Reunião Ordinária de 15/04/2021 e a Súmula da
11 27ª Reunião Ordinária de 13/05/2021. **III – Leitura de Extrato de correspondências**
12 **recebidas e expedidas a) Correspondências recebidas para conhecimento- a)**
13 **Correspondências recebidas para conhecimento- Nihil – IV – Comunicados.**
14 **Protocolo:** P2021/178396-4 **Interessado:** Conselheiro Francisco José Straforini da
15 **Silva Assunto:** Em resposta a ME n. 224/2021-DAT – Encaminha justificativa de
16 ausência. **V – Ordem do dia. a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros: a.1.1)**
17 **Solicitação da Câmara: 1) Processo 11088/2020 e P2020/037766 Interessado:**
18 **Universidade Anhanguera – UNIDERP Assunto:** Cadastramento do Curso de
19 **Tecnologia em Segurança do Trabalho - EAD. Distribuído para a Conselheira MARIA**
20 **DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI, Ficou para a próxima reunião. a.2) Aprovados**
21 **“Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;** Todos os processos foram
22 aprovados e a relação anexada no final dessa Súmula. **a.3) de registro, baixa de**
23 **ART, Ética. Protocolo:** F2021/161622-7 **Interessado:** Eng. de Produção Raimundo
24 **Carlos de Souza Assunto:** Inclusão de Novo Título. **A CEEEST** após apreciar o
25 protocolo acima, **DECIDIU** pelo indeferimento. Considerando que, portanto, o
26 profissional iniciou o curso de pós-graduação em Engenharia de Segurança do
27 Trabalho ANTES de ter FEITO o curso da graduação, ou seja o profissional fez curso
28 de QUÍMICA INDUSTRIAL, que não está relacionado nas titulações da Resolução do
29 Confea. Considerando as alíneas “a” e “g” do item 2 da Decisão PL-1185/2015 do
30 Confea, que dispõem: **a) Situação 1: Profissionais que solicitaram a anotação do**
31 **curso mas iniciaram a pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho**
32 **antes da conclusão da graduação, ou seja, a iniciaram durante curso de suas**
33 **graduações. Posicionamento:** Constatada esta situação, o Crea deve **INDEFERIR**
34 **o registro como Engenheiro de Segurança do Trabalho, fundamentando-se no**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 28º DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO CREA-MS, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2021.

35 **fato de que o profissional foi diplomado irregularmente por afrontar a legislação**
36 **educacional que rege o assunto – Lei nº 9.394, de 1996, e Resolução CNE/CES**
37 **nº 1, de 2007 – visto que o requisito para pós-graduação é a conclusão de curso**
38 **superior. Nesse caso, entretanto, poderão ser aproveitadas somente as**
39 **disciplinas cursadas após a data de conclusão do curso de graduação**
40 **devidamente informada pela Instituição de Ensino. g) informar aos Creas que o**
41 **aproveitamento de disciplinas previstos na linha “a” (situação 1), referente a**
42 **curso de pós-graduação lato sensu, será considerado até a data desta decisão.**
43 **b) Assuntos de interesse geral. b.1) Interessado: CONFEA Protocolo:**
44 **P2021/173660-5. Assunto: Encaminha ME n. 001/2021-GCI: Consulta Pública –**
45 **Anteprojeto de Decisão Normativa n. 001/2021. A CEEST DECIDIU que os**
46 **Conselheiros, que tenham interesse no assunto entrar no link e se manifeste. b.2)**
47 **Interessado: Crea-MS Protocolo: P2021/174348-2 Comunicação Interna Comissão**
48 **de Mérito 001/ 2021. Assunto: Considerando Ofício Circular nº 21/2021/CONFEA**
49 **que dispõe sobre o prazo para envio de Indicações para Medalha do Mérito, Menção**
50 **Honrosa e Inscrição no Livro do Mérito, solicitamos as Câmaras Especializadas que**
51 **nos encaminhem os nomes dos indicados até o dia 10 de junho de 2021. A CEEST**
52 **DECIDIU por aprovar a indicação dos seguintes nomes: Engenheiro de Segurança do**
53 **Trabalho ELIZEU JOSÉ SCARIOT para a Medalha do Mérito, Engenheiro Civil José**
54 **Francisco de Lima para Inscrição no Livro e a Associação Sul-Mato-grossense de**
55 **Engenharia de Segurança do Trabalho - ASMEST para a Menção Honrosa. b.3)**
56 **Protocolo: P2021/178421-9 Comunicação Interna 030/2021-DFI Interessado:**
57 **Departamento de Fiscalização – DFI. Assunto: Após entendimentos com a**
58 **Presidência e Controladoria deste Conselho, encaminhamos a relação anexa, dos**
59 **Autos de Infração lavrados no período de 2017 a 2020, que foram devolvidos pelos**
60 **Correios pelos motivos: mudou-se, endereço inexistente e ausente, para análise e**
61 **parecer desta Especializada quanto ao cancelamento e/ou arquivamento dos**
62 **mesmos, haja vista que não foram localizados outros endereços para reenvio dos**
63 **mesmos, evitando assim, custos desnecessários ao Conselho de novo envio para os**
64 **mesmos endereços que já foram devolvidos. A CEEST DECIDIU pelo cancelamento**
65 **dos Autos de Infração n. I2019/068529-2, I2020/001326-7 e I2020/211477-0.**
66 **b.4) Protocolo: P2021/178769-2 Interessado: DAT Assunto: Treinamento de**
67 **capacitação e reciclagem em relação a processos de autos de infração aos**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 28º DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO CREA-MS, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2021.

68 conselheiros regionais, **A CEEST DECIDIU** por indicar o dia 29 de junho de 2021 às
69 13h30. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador encerrou os trabalhos às 13
70 horas e cinquenta e oito minutos (13h58). E para constar, eu, Eng. Civil e Segurança
71 do Trabalho ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS. Coordenador da CEEST, fiz digitar a
72 presente Ata que após lida e aprovada será assinada, por mim e pelos demais
73 membros presentes à reunião, de conformidade com o art. 71 do Regimento do
74 CREA-MS.*****

Assinado Eletronicamente

Eng. Civil. e de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Coordenador da CEEST

Assinado Eletronicamente

Eng. Civil e de Seg. do Trab. MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI
Conselheira da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 28ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO CREA-MS, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2021.

Anexo dos Processos: a.2) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;

Protocolo	Interessado	Serviço	Situação	Voto
F2020/212588-7	TITO HELDER DIAS RODRIGUES	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Considerando o acima Exposto somos pelo INDEFERIMENTO do pedido de inclusão de novo título de Engenheiro de Segurança do Trabalho,
F2021/125932-7	Marcus Vinicius da Silva Cruz	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91-CONFEA . Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho - cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC - SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2021/126646-3	SÉRGIO SOUZA LOPES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/127104-1	BRENO DE PAULA FERNANDES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 28º DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO CREA-MS, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2021.

F2021/127407-5	ANNEE RACHEL JOSE MOISES	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO , sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/127418-0	FLAVIO JOSE DA SILVA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91-CONFEA . Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho - cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC - SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS .
F2021/128139-0	NAYARA YULE DE OLIVEIRA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO , sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 28º DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE
SEGURANÇA DO TRABALHO DO CREA-MS, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2021.

F2021/128459-3	Mario Henrique Montalli	Registro	INDEFERIDO	Diante de todo o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo.
F2021/138569-1	Eric Valero Carvalho da Silva	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que está em ordem a documentação e foram cumpridas as exigências legais, somos de parecer favorável à anotação das atribuições iniciais das atividades profissionais do artigo 1º da Lei n. 7410/85 e atividades de 01 a 18 do artigo 4º da Resolução 359/91 do Confea, conforme instruções do Crea-MG. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho - cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2021/148799-0	Amanda Lopes Verga	Registro	INDEFERIDO	Considerando as informações do CREA-RJ, somos de parecer pelo indeferimento do registro da interessada no CREA-MS.
F2021/148820-2	RAFAEL PORTELA NOVAES DE ALENCAR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/148846-6	LIGIA CRISTINA SOUZA MEAURIO	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições Provisórias da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º. da Resolução 359/91 do Confea. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho - cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 28º DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE
SEGURANÇA DO TRABALHO DO CREA-MS, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2021.

F2021/159722-2	ARIOVALDO GOMES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de Geração de Energia Solar Fotovoltaica. Em diversos locais e vários Proprietários. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/159865-2	Jeferson Amorim Ramos	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91-CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho - cód. 4240100, que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC - SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2021/159977-2	EZEQUIEL JOAQUIM DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0054 680. Trata-se de Manutenção e Inspeção de Equipamentos e Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Disponibilidade de Extintores, Funcionamento de Bombas e Rede de Combate à Incêndio. Sistema de Alarmes, Funcionamento de Bombas e Rede de Controle à Incêndio e Sistema de Alarmes, Lâmpadas e Saída de Emergência. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/160338-9	AMANDA PASSOS DE MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 28º DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE
SEGURANÇA DO TRABALHO DO CREA-MS, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2021.

F2021/160704-0	Mário Peruzzi Neto	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91-CONFEA . Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho - cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC - SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2021/161314-7	ANA CAROLINA DE SOUZA DIAS BALDOINO	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho - cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC - SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso. - Da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução 359/91 do CONFEA. Curso presencial
F2021/161499-2	AMANDA PASSOS DE MORAES	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320200106317 e pelo RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 88,78 à Interessada pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2021/161501-8	AMANDA PASSOS DE MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/161502-6	AMANDA PASSOS DE MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 28º DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE
SEGURANÇA DO TRABALHO DO CREA-MS, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2021.

F2021/161503-4	AMANDA PASSOS DE MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/161505-0	AMANDA PASSOS DE MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa das ARTs em análise.
F2021/161506-9	AMANDA PASSOS DE MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/161507-7	AMANDA PASSOS DE MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/161512-3	HELENA CALEFFI DE SOUZA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91-CONFEA . Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho - cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC - SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2021/161593-0	Anderson Luis Leone	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0119 974.Trata-se de Execução de Montagem :Instalação de Equipamento, dispositivo e componentes de Engenharia Mecânica. Para USINA LAGUNA ÁLCOOL E AÇÚCAR LTDA.ROD.MS-475-KM04.BATAIPORÁ / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 28º DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO CREA-MS, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2021.

F2021/171768-6	NORTESOM ROBERTO DA SILVA LIMA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91-CONFEA . Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho - cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC - SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2021/171825-9	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91-CONFEA . Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho - cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC - SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2021/172495-0	Leticia Souza Gomes	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91-CONFEA . Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho - cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC - SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso. – Da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução 359/91 do CONFEA. Curso presencial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 28º DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE
SEGURANÇA DO TRABALHO DO CREA-MS, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2021.

F2021/172619-7	Jordana Maria Guedes Barcellos	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91-CONFEA . Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho - cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS .
F2021/174275-3	JOÃO VALMIR MARQUES MORAES	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do art. 4º. da Resolução 359/91 do Confea. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2021/175870-6	Pedro Teruo Matsushita Junior	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ART's relacionadas. Trata-se de Montagem, Manutenção, Conservação, Desmontagem, Teste de Freio Trimestral. Condução de Equipe Técnica de \Montagem de Transportadores e Elevador-grua. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 28º DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO CREA-MS, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2021.

F2021/176817-5	ELIAS JORGE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 20200052703. Trata-se de Elaboração e Revisão de Documentos inerentes ao Setor de Segurança do Trabalho Florestal. Sendo eles: PSST SEF (PROGRAMA DE SST na SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL. Sendo eles:PSSTSEF9PROGRAMA DE SSST NA SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL. PPRA; LI; LP; LTCAT; PPR E PCA inerentes aos: CNPJS07.401.436/0008; 07.401.436 0009-99; 07.401.4361/0012-94. 07.401.436 0017-07401,436 10016.8.Realização de avaliações Ambientais quantitativas e inerentes aos CNPJ's informados anteriormente. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
----------------	-------------	--------------	----------	--